



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.149/2002

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAREM CARTAZES EDUCATIVOS DE PREVENÇÃO DE DST/AIDS E SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO PELOS MOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES, DE PRESERVATIVOS MASCULINOS AOS FREQUENTADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço Saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art.1º. Os motéis e estabelecimentos similares deverão fornecer, gratuitamente, 03 (três) preservativos masculinos aos frequentadores.

Parágrafo Único. Os preservativos masculinos a serem distribuídos, deverão obedecer às especificações técnicas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º. Os preservativos citados no art. 1º deverão estar em local de fácil acesso e visibilidade pelos usuários.

Art. 3º. Ficam os proprietários de motéis, hotéis, pensões e estabelecimentos afins, localizados na circunscrição do Município de Vitória da Conquista, obrigados a afixar, nos respectivos apartamentos, cartazes educativos de prevenção às DST/AIDS.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenação de DST/AIDS, de acordo com as suas possibilidades orçamentárias, editará folheto ou cartas explicativas que serão fixados em local visível dentro de cada apartamento.

Art. 4º. Ficará a Secretaria de Saúde, através da Vigilância Sanitária, responsável pelo cumprimento desta lei.





Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI N.º 1.149/2002

Art. 5º. Fica estipulado em 01 (um) salário mínimo a incidência do não cumprimento desta lei e em 02 (dois) salários mínimos, as reincidências posteriores.

Parágrafo Único. Os recursos financeiros provenientes do descumprimento desta lei deverão ser alocados ao Fundo Municipal de Saúde para utilização em programas e ações de combate a AIDS e doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitória da Conquista – BA, 18 de dezembro de 2002.


José Raimundo Fontes
Prefeito

